ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa
15 MAR. 2021
Doc. Recebido
ás ___:___ horas
Ass.
Gilson da Silva Paulino
SECRETÁRIO LEGISLATIVO
CMSFG

Projeto de Lei nº 19 /2021

Mensagem Justificativa nº_____/2021

***Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,***

***Ínclitos Edis,***

Com esteio na da LOM e demais normas legais aplicáveis, vimos encaminhar a essa Casa de Leis o Projeto de Lei que autoriza o Executivo a celebrar termo de cooperação com o **CENTRO DE ENSINO SÃO LUCAS LTDA,** com a interveniência da **Secretaria Municipal de Saúde.**

O presente projeto se mostra de grande valor para o Município, pois será campo técnico e pedagógico entre os partícipes, para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, incluindo estágios curriculares de nível superior, aulas práticas, internato médico, programas de residência médica, em áreas temáticas de interesse da SEMUSA, de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação e de pós-graduação da área da saúde do CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS JI-PARANÁ, Instituição de Ensino Superior, a serem previamente aprovados pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

Isto Posto, submetemos o presente projeto de lei, para que seja apreciado e conseqüentemente votado e aprovado pelos Ínclitos Legisladores, para darmos mais um passo em prol do desenvolvimento do Município.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé, RO., **11 de Março de 2021.**

**Alcino Bilac Machado**
**Prefeito Municipal**

Sebastião Quaresma Junior
OAB/RO 1372



Av. Brasil, 1997, Alto Alegre, fone: (69) 3621-2580, CEP 76.935-000, São Francisco do Guaporé – RO

**PROJETO DE LEI N.º 19 /2021**

**Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação com o Centro de Ensino São Lucas Ltda.**

**O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé –** RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé aprovou e Eu Sanciono a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação com o **CENTRO DE ENSINO SÃO LUCAS LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 84.596.170/0001-70, sito à Rua Alexandre Guimarães, nº 1927, Bairro Areal, na cidade de Porto Velho/RO, entidade mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS JI-PARANÁ, neste ato representado pelo Srª. **Rosangela Kiekow da Rosa**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da Cédula de Identidade nº RG nº6037058499 SSP/RS, inscrita no CPF/ME sob o nº591.996.600-9, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo em anexo parte integrante da presente lei, conforme minuta anexa.

**Parágrafo único** – A cooperação será no campo técnico e pedagógico entre os partícipes, para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, incluindo estágios curriculares de nível superior, aulas práticas, internato médico, programas de residência médica, em áreas temáticas de interesse da SEMUSA, de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação e de pós-graduação da área da saúde do CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS JI-PARANÁ, Instituição de Ensino Superior, a serem previamente aprovados pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé, RO., **11 de Março de 2021.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal



Av. Brasil, 1997, Alto Alegre, fone: (69) 3621-2580, CEP 76.935-000, São Francisco do Guaporé – RO